



CIMBAJU
Consórcio Intermunicipal dos
Municípios da Bacia do Juqueri

IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 01

Franco da Rocha, 10 de fevereiro de 2.026.

Página 1 de 3

----- ATOS E COMUNICADOS DIVERSOS -----

Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri
Cidade: Franco da Rocha - SP
Franco da Rocha - SP

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 12/12/2025, "Termo de Posse - Gestão 2026",
do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juqueri- CIMBAJU

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00, realizou-se reunião online do Consórcio, por intermédio do link <https://meet.google.com/dax-esu-njz>, com a presença dos seguintes membros: Sr. Ildo da Silva Gusmão, Prefeito e representante do Município de Franco da Rocha; Sr. Kauan Berto, Prefeito e representante do Município de Cajamar; Sr. Gilmar Lagoinha, Prefeito e representante do Município de Caieiras; e Sr. Walid Ali Hamid (Aladim), Prefeito e representante do Município de Mairiporã. Além disso, estiveram presentes o Sr. Diretor Wagner Carneiro de Santana e o apoio técnico Diane Cristine de Sousa. O Presidente, Sr. Ildo Gusmão, procedeu à acolhida e às formalidades de abertura, registrando a presença dos participantes e confirmando o quórum necessário para deliberação. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao item de pauta: **Deliberação e aprovação referente à definição e investidura da nova Diretoria do Consórcio**; dando-se início às discussões pertinentes, o Senhor Presidente do Consórcio, Ildo da Silva Gusmão, agradeceu a todos pela oportunidade que lhe foi conferida de exercer a Presidência na gestão de 2025, destacando os avanços alcançados pelo CIMBAJU no último ano e agradecendo a parceria de cada ente consorciado durante sua gestão. Na sequência, manifestou seu voto em favor do Senhor Gilmar Lagoinha. Aberta a palavra ao Senhor Gilmar Lagoinha, este enalteceu a condução da gestão do Senhor Ildo da Silva Gusmão e declarou seu voto em si próprio. A Senhora Lorena Rodrigues de Oliveira manifestou seus agradecimentos e confirmou seu voto no Senhor Gilmar Lagoinha. O Senhor Walid Ali Hamid (Aladim) expressou sua intenção de concorrer ao cargo de Vice-Presidente, tendo sua manifestação sido validada por todos os entes consorciados. Por fim, o Senhor Kauan Berto apresentou seus agradecimentos e confirmou seu voto no Senhor Gilmar Lagoinha para a gestão de Presidente do ano de 2026. Assim, restaram eleitos e empossados para o mandato do ano supracitado o Senhor **Gilmar Lagoinha**, Prefeito do Município de Caieiras, para a gestão de Presidente, portador do RG nº 42.878.319-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 326.459.138-30, e o Senhor **Walid Ali Hamid (Aladim)**, Prefeito do Município de Mairiporã, para a gestão de Vice-Presidente, portador do RG nº 37.032.983-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 221.979.268-45. Foi ainda indicada a Senhora **Renata Aparecida de Lima Marcelino Cornélio**, representante do Município de Caieiras, portadora do RG nº 34.613.578-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 354.172.178-24, para a gestão de Diretora Geral. O mandato dos eleitos terá vigência até 31 de dezembro de 2026, tendo as indicações sido acolhidas e aprovadas por unanimidade pelos presentes. **Informes Gerais**, consignou-se que a presente Ata de Posse rege-se pelo disposto na Cláusula Trigesima Terceira, §3º, do Estatuto do CIMBAJU. Ademais, ficou acordado entre os presentes que a próxima reunião será convocada, pela nova mesa diretora. O Presidente Ildo Gusmão, agradece a presença de todos, deu-se por encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente Ata que segue firmada pelo Presidente, conforme citado na cláusula acima. Nada mais havendo a tratar a assembleia se encerra às 15h40min., eu Diane Cristine de Sousa, lavrei a presente Ata.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Presidente do CIMBAJU - Gestão 2025

1 "§3º Os mandatos do Presidente se encerram no dia 31 (trinta e um) de dezembro. A eleição deverá ocorrer dentro dos 60 (sessenta) dias que antecedem o final do mandato, em Assembleia Geral. O ato de instalação e posse da nova Diretoria do Consórcio será formalizado através de Termo Simplificado, lavrado em ata e assinado pelo presidente ou vice-presidente da gestão preterita ou pelo presidente do Conselho Fiscal e pelos eleitos".

Avenida dos Coqueiros, s/n, Complexo Hospitalar do Juqueri - Prédio I Administração -
Centro - Franco da Rocha - SP - CEP: 07850-320 - tel.: 4811-9528
CNPJ: 06.493.663/0001-64
@consorciocimbaju@gmail.com
@cimbaju

----- RESOLUÇÕES E PORTARIAS -----

RESOLUÇÃO CIMBAJU Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: *Institui a Imprensa Oficial do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU,*

regulamenta sua utilização e dá outras providências.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e pelo Estatuto Social do Consórcio, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, autenticidade, segurança jurídica e amplo acesso aos atos administrativos do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Imprensa Oficial do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, como órgão oficial de publicação e divulgação dos atos administrativos, normativos e institucionais do Consórcio.

§ 1º A Imprensa Oficial do CIMBAJU constitui o meio oficial de publicidade legal dos atos do Consórcio, para todos os fins de direito.

§ 2º A publicação na Imprensa Oficial do CIMBAJU supre a exigência de publicação em outros meios, salvo quando houver determinação legal expressa em sentido diverso.

Art. 2º A Imprensa Oficial do CIMBAJU tem por finalidade dar publicidade aos atos da Administração Consorciada, assegurando:

- I – transparência administrativa;
- II – controle social;
- III – eficácia e validade jurídica dos atos publicados;
- IV – acesso amplo e irrestrito à informação pública.

Art. 3º Serão obrigatoriamente publicados na Imprensa Oficial do CIMBAJU, dentre outros:

- I – resoluções, portarias, instruções normativas e demais atos normativos;
- II – atos da Presidência, da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- III – editais, avisos e comunicados oficiais;
- IV – extratos de contratos, convênios, termos de cooperação,



Avenida dos Coqueiros, s/n, Complexo Hospitalar do Juqueri - Prédio I Administração -
Centro - Franco da Rocha - SP - CEP: 07850-320 - tel.: 4811-9528
CNPJ: 06.493.663/0001-64
@consorciocimbaju@gmail.com
@cimbaju



CIMBAJU

Consórcio Intermunicipal dos
Municípios da Bacia do Juqueri

EDIÇÃO Nº 01 – 10 DE FEVEREIRO DE 2.026 - Página 2 de 3

ajustes e instrumentos congêneres;

V – atos relativos a licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações;

VI – demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais;

VII – atos de pessoal e demais atos administrativos de interesse institucional..

Art. 4º A Imprensa Oficial do CIMBAJU será disponibilizada exclusivamente em meio eletrônico, por meio da rede mundial de computadores (internet).

Parágrafo único. A Imprensa Oficial será veiculada em endereço eletrônico oficial do Consórcio, integrado ao site institucional do CIMBAJU, garantindo acesso público, gratuito e permanente.

Art. 5º É vedada a publicação na Imprensa Oficial do CIMBAJU de:

I – matéria de interesse estritamente particular;

II – conteúdos estranhos às finalidades institucionais do Consórcio;

III – textos que afrontem a legislação vigente, a moralidade administrativa ou os princípios da Administração Pública.

Art. 6º Os atos a serem publicados deverão ser encaminhados eletronicamente, pelos setores competentes, observando os prazos, padrões e orientações fixados pela Administração do CIMBAJU.

Art. 7º A responsabilidade pelo conteúdo, legalidade, veracidade e correção dos atos encaminhados para publicação é exclusiva do órgão, setor ou autoridade que os expedir.

Art. 8º A retificação, alteração ou revogação de ato publicado na Imprensa Oficial do CIMBAJU deverá ocorrer por meio de novo ato da mesma natureza ou hierarquicamente superior, com expressa referência à publicação original, indicando data e edição.

Art. 9º Compete à Administração do CIMBAJU regulamentar, por ato próprio, os padrões técnicos, visuais e operacionais da Imprensa Oficial, inclusive quanto à:

I – formatação dos textos;

II – organização das edições;

III – cronograma de publicações;

IV – procedimentos internos de controle.

Art. 10. Na hipótese de indisponibilidade temporária da Imprensa Oficial do CIMBAJU, os atos oficiais poderão, excepcionalmente, ser publicados em outro meio oficial idôneo, sem prejuízo de posterior republicação.

Art. 11. A Imprensa Oficial do CIMBAJU observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas de transparência pública.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

“LAGOINHA”

Presidente do CIMBAJU - Gestão 2026

PORTARIA CIMBAJU N.º 01, DE 02 de JANEIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO DA DIRETORA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI – CIMBAJU.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio; e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Trigésima Quarta do Estatuto do CIMBAJU, que atribui ao Presidente do Consórcio, entre outras competências, a prática dos atos de gestão administrativa, especialmente a nomeação do Coordenador Geral/Diretor Geral e dos demais ocupantes de cargos de direção, coordenação, assessoramento e funções técnicas, bem como a expedição dos atos necessários ao regular funcionamento da entidade;

CONSIDERANDO a deliberação e investidura da Diretoria do CIMBAJU para a Gestão 2026, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas do Consórcio;

RESOLVE

Art. 1º Fica NOMEADA a Sra. RENATA APARECIDA DE LIMA MARCELINO CORNELIO representante do Município de Caieiras, portadora do RG nº 34.613.578-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 354.172.178-24, para exercer o cargo de DIRETORA GERAL do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU.

Art. 2º A nomeação de que trata esta Portaria terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2.026, com término em 31 de dezembro de 2026, ou enquanto perdurar o mandato da Diretoria, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 3º A nomeada desempenhará suas atribuições nos termos do Estatuto do CIMBAJU, do Regimento Interno e das demais normas aplicáveis, ficando vinculada hierarquicamente à Presidência/Diretoria competente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE



Avenida dos Coqueiros, s/n, Complexo Hospitalar do Juqueri – Prédio I Administração –
Centro – Franco da Rocha – SP – CEP: 07850-320 – tel.: 4811-9528

CNPJ: 96.493.663/0001-64

consorciocimbaju@gmail.com

@cimbaju



CIMBAJU

Consórcio Intermunicipal dos
Municípios da Bacia do Juqueri

EDIÇÃO Nº 01 – 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - Página 3 de 3

“LAGOINHA”

Presidente do CIMBAJU - Gestão 2026

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Processo nº: 11753/2025

Contrato de Rateio nº: 001/2025

Contratante: Município de Francisco Morato

Contratado: Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU

Objeto: Estabelecer as regras e o valor do rateio dos recursos financeiros destinados à constituição das receitas do CIMBAJU para o exercício financeiro de 2026.

Valor Total: R\$ 8.547.975,84

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Base Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Data da Assinatura: 30/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

Processo nº: 11753/2025

Contrato de Rateio nº: 002/2025

Contratante: Município de Franco da Rocha

Contratado: Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU

Objeto: Estabelecer as regras e o valor do rateio dos recursos financeiros destinados à constituição das receitas do CIMBAJU para o exercício financeiro de 2026.

Valor Total: R\$ 7.343.648,28

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Base Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Data da Assinatura: 30/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Processo nº: 11753/2025

Contrato de Rateio nº: 003/2025

Contratante: Município de Caieiras

Contratado: Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU

Objeto: Estabelecer as regras e o valor do rateio dos recursos financeiros destinados à constituição das receitas do CIMBAJU

para o exercício financeiro de 2026.

Valor Total: R\$ 5.167.525,81

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Base Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Data da Assinatura: 30/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Processo nº: 11753/2025

Contrato de Rateio nº: 004/2025

Contratante: Município de Cajamar

Contratado: Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU

Objeto: Estabelecer as regras e o valor do rateio dos recursos financeiros destinados à constituição das receitas do CIMBAJU para o exercício financeiro de 2026.

Valor Total: R\$ 7.241.692,20

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Base Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Data da Assinatura: 30/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Processo nº: 11753/2025

Contrato de Rateio nº: 005/2025

Contratante: Município de Mairiporã

Contratado: Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU

Objeto: Estabelecer as regras e o valor do rateio dos recursos financeiros destinados à constituição das receitas do CIMBAJU para o exercício financeiro de 2026.

Valor Total: R\$ 3.036.499,28

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Base Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Data da Assinatura: 30/12/2026.

Documento assinado digitalmente por meio da plataforma GOV.BR, conforme a Lei nº 14.063/2020. verificação da autenticidade

Documento assinado digitalmente

gov.br

RENATA APARECIDA DE LIMA MARCELINO CORN

Data: 10/02/2026 11:51:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA APARECIDA DE LIMA MARCELINO CORNELIO
Diretora Administrativa



Avenida dos Coqueiros, s/n, Complexo Hospitalar do Juqueri – Prédio I Administração –
Centro – Franco da Rocha – SP – CEP: 07850-320 – tel.: 4811-9528

CNPJ: 96.493.663/0001-64

consorciocimbaju@gmail.com

@cimbaju